



compras sjb <comprassjbarra@gmail.com>

Responder: SOLICITO ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS C/MONTAGEM P/HOSPITAL DE CAMPANA

2 mensagens

contato@luanovaproducoes.com <contato@luanovaproducoes.com>
Para: comprassjbarra@gmail.com

16 de abril de 2020 18:14

Em Thu, 16 Apr 2020 10:18:23 -0300, compras sjb <comprassjbarra@gmail.com> escreveu:

Bom dia!!

Conforme conversamos solicito orçamento para 90 dias e 30 dias a locação e montagem de divisórias conforme normas da Vigilância Sanitária para atender o hospital de campana que será montado no espaço do Centro de Convivência do Idoso.

Segue o croqui e a descrição para locação e montagem das divisórias.


Qualquer dúvida entrar em contato com o Sr. Antonio Luiz (Matinha) cel. 99988-5062.

Aguardo retorno do orçamento "urgente"

Edna M. Medeiros
Diretora Dpto. M. Compras
(16) 9 9988-8656 ou (16) 3810-9012

2 anexos

 **Orçamento São Joaquim da barra.pdf**
346K

 **CROQUI_E_METRAGEM_DAS_DIVISÓRIAS_- (1).pdf**
364K

compras sjb <comprassjbarra@gmail.com>
Para: contato@luanovaproducoes.com

16 de abril de 2020 18:43

Olá, Elton!!

Recebi seu e-mail , Você pode citar o período que corresponde esse valor?
Eu solicitei pelo período de 30 dias e podendo renovar mais períodos até noventa dias.

Aguardo retorno.

Grata

Edna

[Texto das mensagens anteriores oculto]



compras sjb <comprassjbarra@gmail.com>

Responder: Re: Responder: SOLICITO ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS C/MONTAGEM P/HOSPITAL DE CAMPANA

1 mensagem

contato@luanovaproducoes.com <contato@luanovaproducoes.com>

16 de abril de 2020 19:05

Para: comprassjbarra@gmail.com

Sim, período de 30 dias o valor!

Em Thu, 16 Apr 2020 18:43:30 -0300, compras sjb <comprassjbarra@gmail.com> escreveu:

Olá, Elton!!

Recebi seu e-mail , Você pode citar o período que corresponde esse valor?
Eu solicitei pelo período de 30 dias e podendo renovar mais períodos até noventa dias.

Aguardo retorno.

Grata

Edna

Em qui., 16 de abr. de 2020 às 18:14, <contato@luanovaproducoes.com> escreveu:

Em Thu, 16 Apr 2020 10:18:23 -0300, compras sjb <comprassjbarra@gmail.com> escreveu:

Bom dia!!

Conforme conversamos solicito orçamento para 90 dias e 30 dias a locação e montagem de divisórias conforme normas da Vigilância Sanitária para atender o hospital de campana que será montado no espaço do Centro de Convivência do Idoso.

Segue o croqui e a descrição para locação e montagem das divisórias.

Qualquer dúvida entrar em contato com o Sr. Antonio Luiz (Matinha) cel. 99988-5062.

Aguardo retorno do orçamento "urgente"

Edna M. Medeiros
Diretora Dpto. M. Compras
(16) 9 9988-8656 ou (16) 3810-9012



Razão Social: Elton Rodolfo Martins da Silva ME
CNPJ: 10.774.558/0001-88

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
Montagem de salas de Octanorme com paredes laterais em TS requadros de alumínio de acordo com o croqui em anexo.	266,14m	R\$112,00	R\$29.807,68

Orçamento para período de 30 dias

90 Dias
→ 89.428,04

Elton Rodolfo Martins da Silva ME

Morro Agudo, 16 de Abril de 2020

28



compras sjb <comprassjbarra@gmail.com>


Orçamento

1 mensagem

Isabela Camargo <isabelacamargo20@hotmail.com>
Para: "comprassjbarra@gmail.com" <comprassjbarra@gmail.com>
Cc: **Hernandes Julian Silva** <hernandesjuliansilva@hotmail.com>

16 de abril de 2020 18:42

Isabela Cristina Camargo
Advogada
OAB/SP 333.435

 **Orçamento Hospital de Campana.pdf**
218K

HJ MONTAGENS E EVENTOS ME

HERNANDES JULIAN SILVA

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS
QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

ORÇAMENTO

Razão Social: HERNANDES JULIAN SILVA

CNPJ 17.599.828/0001-00 Inscr.Est. 310.586.297.110

Avenida São Vicente, nº 3274 Bairro: Chácara Espreado

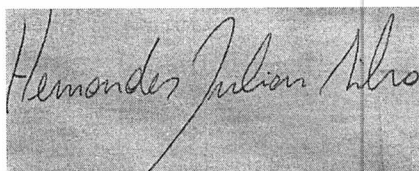
Fone (16) 99112-2705 E-mail: hernandesjuliansilva@hotmail.com

CEP: 14.403-830 Cidade: Franca Estado: SP

A empresa HERNANDES JULIAN SILVA ME, vem por meio deste enviar orçamento para Locação de Divisórias para montagem de Hospital de Campana no Centro de Convivência do Idoso em São Joaquim da Barra.

Descrição	Valor para 30 (trinta) dias	Valor para 90 (noventa) dias
266,14 M ² de divisórias com 7 portas.	R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).	R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

Franca, 16 de abril de 2020.



Hernandes Julian Silva

AVENIDA SÃO VICENTE, 3274, CHÁCARA ESPRAIADO, FRANCA - SP, CEP 14.403-830.

FONE (16) 99112 2705 E-MAIL: HERNANDESJULIANSILVA@HOTMAIL.COM



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.




**São Joaquim
da Barra**
Governando para todos

30
9

GABINETE

to Seta Jemico nua
Anonimous upeto

São Joaquim da Barra, 16 de  de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONAVÍRUS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO (MESES)	REIS & RIBEIRO 16/04/2020	LI TAI COMÉRCIO 16/04/2020	PREMONT LOCAÇÃO 16/04/2020	HJ MONTAGENS 16/04/2020	ELTON RODOLFO 16/04/2020	MEDIA	V. TOTAL MEDIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA E CROQUI ANEXO MONTADO PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONAVÍRUS.	3	10.633,33	14.666,66	10.233,33	16.633,33	29.807,68	16.394,87	R\$ 49.184,60
TOTAL GERAL									R\$ 49.184,60



**DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**

Encaminho o presente ao Departamento Municipal de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2020.


Giuliano G. Quaresemin
Departamento Municipal de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAÍNEIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI ANEXO MONTADO PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONAVÍRUS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0980/2020.


SETOR SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º 8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com os valores orçados pelo Departamento Municipal de Compras (folhas n.º 08 a n.º 29), e conforme planilha de preços elaborada pelo Departamento Municipal de Licitação (folha n.º 31), para contratação do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 49.184,60 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Assim, vai ao Departamento Municipal de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação dos serviços.

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000





Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório **(CONTABILIDADE)**

Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório **(CONTABILIDADE)**

INFORMAR RECURSO:

TESOURO

TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: Repasse Federal Corvide

Ano do convênio/legislação: 2020

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

OUTRAS FONTES DE RECURSOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

Desconsiderar * Tesouro;
[Handwritten Signature]
17/04/2020



Outros – Descreva: _____

() OPERAÇÕES DE CRÉDITO, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento:: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() ART. 16 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.
 - () **SIM**
 - () **NÃO**
- **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

34



(LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?

• () SIM

• () NÃO

() **ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

- **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios , para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

() **NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES**

São Joaquim da Barra, 17/04/2020.

Adriano Macedo Barton
15P303109/O-7
Contador



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

em : 17/04/2020 14:54

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 188

Ficha Nº : 220 Processo Nº : 0980/2020

Unidade : 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 301 003 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500.000,00	0,00	0,00	365.282,23	134.717,77

Data	Histórico
17/04/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO 0980/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VI GILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI ANEXO MONTADO PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORO NAVÍRUS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR DA RESERVA **49.184,60**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 49.184,60

~~SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA~~ 85.533,17

Adriano Macedo Bardon
1SP303109/O-7
Contador



JURÍDICO

PROCESSO Nº 980/2020

I – HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo em que o Departamento da Saúde Social solicitou a aquisição/ montagem de hospital de campanha.

Tal pedido se justifica pela pandemia de COVID 19.

Podemos ver que essas medidas estão sendo tomadas em várias esferas de governo para o combate a pandemia.

Além disso, o Prefeito declarou Estado de Calamidade, conforme Decreto Municipal nº 1229/2020.

Por este Decreto fica autorizada a aquisição emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da



38
4

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; “

Assim, nos parece claro a aplicação do dispositivo supracitado para utilização da dispensa do processo licitatório, com a imediata compra/montagem do hospital de campanha.

II - CONCLUSÃO

Posto isto, salvo melhor juízo, o Setor Jurídico não se opõem a compra requisitada, pelo menor valor cotado, devendo a mesma ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, desde haja dotação orçamentária para tanto.

Ao Departamento de Compras.

Leonardo A. Salgueiro Pin.º
OAB/SP N.º 277.208
Procurador Jurídico
17/04/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
REMESSA
Conforme despacho do Setor de
Jurídico
de Licitação
17/04/20
ASSINATURA

31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.454.290/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2012
NOME EMPRESARIAL PREMONT LOCACAO PARA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. ARTUR COSTACURTA		NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO flowers@netsite.com.br		TELEFONE (16) 3612-7282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 17:04:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.454.290/0001-10

Razão Social: PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA DR ARTUR COSTACURTA 322 SALA 02 / DISTRITO INDUSTRIAL /
JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802483293811227

Informação obtida em 17/04/2020 16:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMONT LOCACAO PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.454.290/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:35 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **2CED.6861.2A53.20BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 15.454.290/0001-10 - PREMONT LOCACAO PARA EVENTOS LTDA

Período: 23/01/2020 a 23/01/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
2CED.6861.2A53.20BE	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 11:46:35	21/07/2020	Válida Prorrogada até 19/10/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMONT LOCACAO PARA EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.454.290/0001-10

Certidão nº: 9173515/2020

Expedição: 17/04/2020, às 16:02:49

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMONT LOCACAO PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.454.290/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0980/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONA VÍRUS.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde à fl. 02;

Considerando o Decreto Municipal nº 1229 de 23 de março de 2020 às fls. 03-05;

Considerando orçamentos feitos pelo Departamento de Saúde e planilha orçamentária às fls.07-31;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal à fl.30;

Considerando o parecer da contabilidade e Dotação Orçamentária, nos termos do art. 14 da lei federal 8666/96 às fls.32-36;

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico a possível aquisição por dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Municipal nº 1229/2020 nos termos do art. 24, IV, da lei 8666/93 às fls.37-38;

Considerando documentos da empresa PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 15.454.290/0001-10. às fls.40-43;

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Setor de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 17 de abril de 2020.



Madalena Marta Macedo Medeiros



Débora Braga Calil



Giuliano Gustavo Quaresemin

is

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0980/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: **PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.454.290/0001-10, Inscrição Estadual nº 329.029.746.111, situada na Rua Dr. Artur Costacurta, N.º322 – Sala 02 – Distrito Industrial, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP. 14680-000, para locação com montagem e desmontagem de painéis em fórmica brancos, no prédio do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária e croqui fornecido pelo Departamento de Infraestrutura da Prefeitura de São Joaquim da Barra para atender os pacientes recorrentes de suspeita de corona vírus, o valor total para o período de até 90 (noventa) dias é **R\$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de abril de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - CEP 14600-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

São Joaquim da Barra, 17 de abril de 2020.

ASSUNTO: CONTRATO n.º 130/2020 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONA VÍRUS. (DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2020).

Conforme consta no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93. (Dispositivo com redação introduzida pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94).

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Vai ao departamento jurídico para análise e parecer.

Departamento Jurídico

Entendo que o contrato está de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

São Joaquim da Barra, 17 de abril de 2020.

Leonardo Adolfo Salgueiro Pires
Procurador Municipal
OAB n.º 277.260



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

47

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

PROC. ADM. N.º 0980/2020

CONTRATO N.º 130/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

ENDEREÇO: Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

CIDADE: São Joaquim da Barra – SP

CEP: 14600-000

CNPJ: 59.851.543/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (0XX16) 3810-9000

FAX: (0XX16) 3810-9040

REPRESENTANTE LEGAL: Dr. Marcelo de Paula Mian – Prefeito

CONTRATADA: PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR COSTACURTA, N.º322 – SALA 02 – DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: JARDINÓPOLIS/SP

CEP: 14680-000

CNPJ: 15.454.290/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 329.029.746.111

FONE/FAX: (16) 3663-6666 // 9 9144-8294 // 9 9128-6397 // 9 9155-1035

EMAIL: comercialpremont@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL BELETTI

R. G.: 43.499.817-5

CPF/MF: 350.030.168-16

PRIMEIRA: DO OBJETO:

- 1.1 - É objeto deste contrato e à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONA VÍRUS.**



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

PROC. ADM. N.º 0980/2020

OBSERVAÇÃO ESPECIAL:

- 1) A PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR QUANTIDADES INFERIORES ÀS LICITADAS, SE SUAS NECESSIDADES ASSIM O EXIGIREM.
- 2) TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.
- 3) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ENTREGA E DESCARGAS DOS PRODUTOS.

IMPORTANTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EMITIR NF-E – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE AS PORTARIAS CAT 162/2008, CAT 173/2009 E CAT 184/2010.

1.2 - O Município de São Joaquim da Barra reserva-se o direito de adquirir quantidades inferiores às licitadas, se as suas necessidades assim o exigirem.

1.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no de 03 (três) dias úteis, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso.

SEGUNDA: DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1- O preço total para a consecução do objeto deste contrato, é de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)**, sendo:

- **R\$10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) DIAS.**
- **CASO NECESSÁRIO A CONTINUIDADE / UTILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MAIS PERÍODOS DE 30 DIAS (TOTALIZANDO ATÉ 90 DIAS DE LOCAÇÃO) O VALOR A SER PAGO PARA PERÍODO DE 30 DIAS SERÁ DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

2.1.2- O pagamento do preço pactuado será efetuado à vista, após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida após o período de 30 dias da locação da estrutura, as respectivas faturas deverão ser devidamente comprovadas e atestadas, pelo Órgão Gestor.

2.1.2.1- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.1.3 Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos produtos.



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

PROC. ADM. N.º 0980/2020

- 2.3- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 2.4- Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.
- 2.5- A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento através de boletos bancários.

TERCEIRA: DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1- O prazo de vigência será de 23/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse público, nos termos da legislação vigente.
- 3.2- O prazo de locação das estruturas será de até 90 (noventa) dias caso necessário, conforme já previsto no cláusula 02 deste instrumento.**
- 3.3- O prazo de entrega e montagem das estruturas, quando solicitado pelo CONTRATANTE, será de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da requisição, na quantidade solicitada no pedido de compra.
- 3.4- O objeto deste contrato licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, da seguinte forma:
- 3.4.1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 3.4.2- Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.
- 3.5- O exame qualitativo ficará condicionado às Especificações constantes na proposta.
- 3.6- Se a qualidade das estruturas entregues não corresponderem às especificações da proposta, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.7- Na hipótese da rejeição, por entrega das estruturas em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.8- A substituição do(s) produto(s) ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.